



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR**

Av. Ibicuí, s/nº - CEP 97180-000 – Fone: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br

PORTARIA Nº 276/2025/GP de 31 de outubro de 2025.

Determina a instauração de Processo Administrativo Especial.

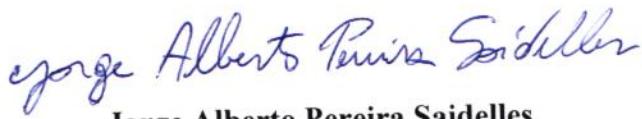
O Prefeito Municipal de Dilermando de Aguiar - RS, Sr. Jorge Alberto Pereira Saidelles, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta na documentação apresentada pelo Senhor Djalma Lourenço Garcez em seu pedido de Pensão por Morte, e considerando o parecer jurídico da Procuradoria do Município, determina a abertura de Processo Administrativo Especial para fins de averiguação das documentações apresentada pelo requerente, a fim de que se verifique o preenchimento dos pressupostos normativos dos termos do art. 10 da Lei Municipal 541/2010 que autorizam a concessão da pensão por morte.

Outrossim, designa os servidores estáveis para comissão processante, conforme Portaria 270/2025/GP de 20 de outubro de 2025, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

Dilermando de Aguiar, 31 de outubro de 2025.

Registre-se e Publique-se


Danesio Teixeira de Medeiros
Secretário de Administração, Fazenda,
Desenvolvimento e Planejamento


Jorge Alberto Pereira Saidelles
Prefeito Municipal

"Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas".